

CADERNO DE ENCARGOS

**Mestrado em Direito
da Sociedade da Informação**



**CENTRO UNIVERSITÁRIO
DAS FACULDADES
METROPOLITANAS UNIDAS**

SUMÁRIO

Apresentação	3
Pesquisa no Mestrado em Direito.....	4
Grupos de Pesquisa	5
Linhas de Pesquisa por Docente.....	7
Roteiro dos Encargos	8
Estrutura Curricular	9
Designação do Orientador.....	13
Da alteração de linha de pesquisa	15
Alunos Bolsistas	16
Procedimentos: Relatório de atividades de alunos bolsistas.....	18
Seminários de Produção Intelectual	19
Estágio de Docência.....	21
Procedimentos: Estágio de Docência.....	22
Exame de Qualificação.....	23
Procedimentos: Depósito do Trabalho de Qualificação.....	25
Defesa da Dissertação	26
Procedimentos: Depósito da Dissertação.....	29
Documentos do Curso.....	30

APRESENTAÇÃO

Prezado (a) discente.

O presente documento, elaborado com as atualizações e adaptações cabíveis, é um esquema sintético das obrigações do discente do Mestrado em Direito da Sociedade da Informação do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU. Por favor, tenha-o sempre consigo e conte com a Coordenação do Curso para esclarecer quaisquer dúvidas a respeito de sua vida acadêmica durante os vinte e quatro meses de sua formação conosco.

É nosso desejo que sua caminhada na academia seja frutífera e que lhe possibilite um futuro sólido e consistente no apaixonante mundo da pesquisa e da docência. O presente caderno de encargos visa a colaborar com seus primeiros passos, redigido que foi com o objetivo precípua de orientar e de fortalecer seu currículo para os desafios que você enfrentará no ensino jurídico.

Boas aulas.

A Coordenação

PESQUISA NO MESTRADO EM DIREITO

A área de concentração do programa de Mestrado em Direito do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU é Direito da Sociedade da Informação.

Há duas linhas de pesquisa: **(i) Teoria da Relação jurídica na sociedade da informação** e **(ii) Decisão jurídica e monopólio do Estado**, a partir das quais foram construídos 6(seis) projetos de pesquisa, que possuem grupos de pesquisa em contínuo funcionamento, com docentes do programa, da instituição e convidados de outras IES.

O Mestrado em Direito do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU possui 6(seis) projetos de pesquisa devidamente cadastrados:

Linha 1 – Teoria da relação jurídica na sociedade da informação

- Ética e fundamentos jurídico-políticos da sociedade da informação
- Direitos da personalidade e crítica ao dogmatismo nos direitos morais do autor
- Negócio jurídico na sociedade da informação

Linha 2 – Decisão jurídica e monopólio do Estado

- Cidadania e controle social no Estado democrático de Direito
- Efetividade jurisdicional estatal
- Observatório de Proteção de Dados

Por meio dos projetos de pesquisa, o programa de pós-graduação se insere no meio acadêmico e científico com intuito de produzir conhecimento e disseminá-lo na sociedade, bem como ao mercado para captar recursos, construir visibilidade e credibilidade, atendendo-se, assim, à premissa de excelência acadêmica e sustentabilidade do centro universitário.

Para maiores informações sobre atividades do programa acesse as URLs:

- <https://portal.fmu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-direito-da-sociedade-da-informacao>
- <https://mestradodireito.fmu.br/>
- <https://informationsocietyandlaw.fmu.br/>

GRUPOS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa 1 - Teoria da Relação Jurídica na Sociedade da Informação

Ética e Fundamentos Jurídico Políticos da Sociedade da Informação

- Certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq Endereço: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/0885218539240603>
Líder: Professor Doutor Irineu Francisco Barreto Junior

Direitos da Personalidade e Crítica ao Dogmatismo nos Direitos Morais do Autor

- Certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq Endereço: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/8610689989591180>
Líder: Professor Doutor Jorge Shiguemitsu Fujita

Negócio Jurídico na Sociedade da Informação

- Certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq Endereço: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/3245648456252882>
Líder: Professora Doutora Samyra Haydée dal Farra Naspolini

Linha de Pesquisa 2 - Decisão Jurídica e Monopólio do Estado

Cidadania e Controle Social no Estado Democrático de Direito

- Certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq Endereço: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/3936937123215318>
Líder: Professor Doutor Emerson Penha Malheiro, Prof Dr Fabio Romeu Canton Filho e Prof Dr Caio Sperandeo de Macedo.

Efetividade jurisdicional estatal

- Certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq Endereço: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/2190779147769731>
Líder: Professora Doutora Greice Patrícia Fuller

Observatório de Proteção de Dados

- Certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq
<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/7804146294630374>
Líder: Professor Doutor José Marcelo Menezes Vigliar

Cada grupo de pesquisa realiza atividade semestral mínima de 10(dez) horas, conforme calendário divulgado no início de cada semestre, publica obras referentes aos estudos concluídos, bem como, promove eventos científicos sobre as temáticas neles desenvolvidas.

LINHAS DE PESQUISA POR DOCENTE

Linha de Pesquisa 1: Teoria da Relação Jurídica na Sociedade da Informação

- Irineu Francisco Barreto Junior
- Jorge Shiguemitsu Fujita
- Nivaldo Sebastião Vicola
- Samyra Haydêe Dal Farra Napolini
- Tiago Cappi Janini

Linha de Pesquisa 2: Decisão Jurídica e Monopólio do Estado

- Caio Sperandeo de Macedo
- Fabio Romeu Canton Filho
- Greice Patrícia Fuller
- Emerson Penha Malheiro
- José Marcelo Menezes Vigliar

ROTEIRO DOS ENCARGOS

O **Quadro 1** apresenta as exigências estabelecidas regimentalmente para a obtenção do título.

Quadro 1 – Roteiro dos Encargos do programa.

PRAZO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Semestralmente	Responder às pesquisas do programa de autoavaliação do mestrado
180 dias	Entrega do 1º relatório dos alunos bolsistas
12 meses	Entrega do 2º relatório dos alunos bolsistas
Atividades obrigatórias	<i>Cursar a(s) disciplina(s) do orientador.</i> <i>Estágio de Docência I e II</i> <i>Seminário de Produção Intelectual I e II</i> Aprovação por frequência e cumprimento
18 meses	Entrega do 3º relatório dos alunos bolsistas
18 meses	Exame de Qualificação perante banca: No prazo máximo de 18 meses, a contar do ingresso no curso.
24 meses	Integralização dos créditos em disciplinas e atividades
24 meses	Entrega do relatório final dos alunos bolsistas
24 meses	Defesa da Dissertação
Os mestrandos deverão participar efetivamente das atividades do curso	
1º Semestre (Fevereiro)	Aula Inaugural do Mestrado em Direito
2º Semestre (Agosto)	Início das aulas 2º semestre letivo
2º semestre (Outubro)	Inscrição e edital de submissão de artigos VI <i>Information Society and Law</i>
Calendário externo 1º/2º semestre	Conpedi
1º/2º semestre	Palestras e seminários nacionais e internacionais
Novembro 2023	VI Congresso Internacional <i>Information Society and Law</i> (FMU)
ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA	
LATTES	Completar e Atualizar o Lattes
Submissão ao CONPEDI	CONPEDI NACIONAL ou CONPEDI INTERNACIONAL (ao menos um durante a vida acadêmica)
Submissão REVISTAS	Revistas Qualis A1, A2, A3, A4 e B1 Atualização dos artigos apresentados nas disciplinas Importância do seminário de Produção Intelectual

ESTRUTURA CURRICULAR

A organização curricular toma como base unidades de créditos.

Cada unidade equivale a 15 horas de atividades presenciais programadas em diferentes atividades (aulas, seminários, pesquisa, monitoria, estudo e preparo da dissertação).

Quadro 2 – Roteiro dos Encargos do programa.

FORMATO DO CURSO	NÚMERO DE CRÉDITOS
2 disciplinas obrigatórias	6
2 disciplinas optativas básicas	6
4 disciplinas optativas da linha de pesquisa escolhida	12
1 disciplina optativa da outra linha de pesquisa	3
Estágio de docência	2
Seminário de Produção Intelectual	2
Qualificação e Dissertação	6
Total de Créditos	37 (555 h)

O **Quadro 2** apresenta a grade curricular do Programa de Mestrado em Direito da Sociedade da Informação.

As disciplinas obrigatórias compõem um elenco fixo para todos os alunos. Tais disciplinas são imprescindíveis para o desenvolvimento das competências dos alunos almejadas pelo programa.

As disciplinas básicas são quatro, cabendo ao aluno eleger duas delas, conforme os fundamentos que pretende dar à pesquisa acadêmica que resultará na sua dissertação. As disciplinas de linha de pesquisa têm dois objetivos: permitir o aprofundamento do estudo no tema específico da pesquisa do aluno e instrumentalizá-lo para dominar, com o maior nível de habilidade possível, a metodologia de pesquisa selecionada para seu estudo. Deverá eleger 4 da linha adotada e uma da outra linha, a fim de estudar a interdisciplinaridade existente na temática da área de concentração.

Quadro 3 – Disciplinas e Atividades

	DOCENTE	DISCIPLINA
Disciplinas obrigatórias	Irineu Francisco Barreto Jr.	Metodologia da Pesquisa em Direito e Didática do Ensino Superior
	Caio Sperandeo de Macedo	Teoria do Direito e Política na Sociedade da Informação
Disciplinas básicas	Nivaldo S. Vicola/ Caio S. de Macedo	Sociedade da Informação e Teoria Social
	Emerson Penha Malheiro	Teoria da Democracia e Positivção do Direito
	Samyra H. F. Naspolini	Globalização e Constitucionalização das Relações Privadas
	Irineu Francisco Barreto Jr	Antropologia Jurídica e Revolução Tecnológica
	Jorge. S. Fujita	Seminário Permanente 1: os direitos subjetivos na sociedade da informação
Disciplinas da Linha 1 Teoriada Relação Jurídica na Sociedade da Informação	Samyra H. F. Naspolini	Direito Societário e Empresarialidade no Ambiente de Informação
	Jorge S. Fujita	Proteção jurídica do Consumidor na Sociedade da Informação
	Nivaldo S. Vicola	Direitos da Personalidade: Erosão e Proteção nas Novas Tecnologias
	Tiago Cappi Janini	Informática jurídica e tutela do software
	Jorge S. Fujita	Fato Jurídico, Direito do Autor e Direitos Conexos no Meio Eletrônico
Disciplinas da Linha 2 Decisão Jurídica e Monopólio do Estado	José Marcelo Menezes Vigliar	Efetividade da Tutela Jurisdicional na Sociedade da Informação
	Greice Patrícia Fuller	Tutela Punitiva e Tecnologia
	Fabio Romeu Canton Filho	Seminário Permanente 2: Concretização dos Direitos e Ação Estatal
	Fabio Romeu Canton Filho	Formas Alternativas de Solução de Conflitos na Sociedade da Informação
	Emerson Penha Malheiro	Jurisdição constitucional democrática
Atividade complementar	Com o Orientador	Estágio de Docência
	Tiago Cappi Janini	Seminário de Produção Intelectual

Obrigatoriamente, no primeiro semestre, o mestrando deverá cursar a disciplina Metodologia da Pesquisa em Direito e Didática do Ensino Superior, dependendo da indicação do Programa. Nela, será abordada a Educação da sociedade da informação, e

o anteprojeto do(a) aluno(a) será discutido e aperfeiçoado, objetivando a posterior redação definitiva. Será observado, nesse ponto, com grande ênfase, a aderência à área de concentração, à linha de pesquisa e ao projeto institucional de pesquisa do orientador.

SUGESTÃO DE CRONOGRAMA DE ESTUDOS

Quadro 4 – Sugestão de cronograma para estudos 1

SEMESTRE DE CURSO	Nº TOTAL DE DISCIPLINAS	FORMATO		
1º sem	3	3 disciplinas indicadas pelo Programa	1 Atividade Complementar: Seminários de produção intelectual	⊗
2º sem	3	2 disciplinas escolhidas pelo orientador / discente	1 Atividade complementar: Seminários de produção intelectual	Estágio de Docência
3º sem	3	2 disciplinas escolhidas pelo orientador / discente	⊗	Estágio de Docência
4º sem	0	⊗	⊗	⊗

OU

Quadro 5 – Sugestão de cronograma para estudos 2

SEMESTRE DE CURSO	Nº TOTAL DE DISCIPLINAS	FORMATO		
1º sem	3	3 disciplinas indicadas pelo Programa	1 atividade complementar: Seminários de produção intelectual	⊗
2º sem	3	3 disciplinas escolhidas pelo orientador / discente	1 atividade complementar: Seminários de produção intelectual	Estágio de Docência
3º sem	2	2 disciplinas escolhidas pelo orientador / discente	Estágio de Docência	⊗
4º sem	1	1 disciplina escolhida pelo orientador / discente	⊗	⊗

DESIGNAÇÃO DO ORIENTADOR

Na proposta curricular do Programa de Mestrado em Direito da Sociedade da Informação, e no seu desenvolvimento, define-se a orientação como o acompanhamento sistemático do trabalho acadêmico do mestrando em todas as fases de sua formação, desde o ato da matrícula inicial até a defesa da dissertação, por parte de um professor-orientador, designado pela Coordenação para essa função.

A orientação abrange todas as atividades e tarefas do processo de formação do mestrando, bem como todas as etapas específicas da investigação e da pesquisa, da elaboração, da formulação do trabalho de conclusão até a defesa da dissertação de mestrado.

1. DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR-ORIENTADOR

- 1.1 A designação de um professor para o exercício da função de orientador de mestrado é de competência da Comissão de Pós-Graduação, que, por sua vez, zelará pelo cumprimento estrito das regras CAPES relativas a esse quesito.

2. REGIME DE ORIENTAÇÃO

- 2.1 O processo de orientação no mestrado pode se realizar em regime de orientação individual e em regime de coorientação.
- 2.2 A coorientação é exercida por outro professor-orientador, de modo acessório, requerendo-se deste a coerência epistemológica na orientação. Será indicado pela Linha de Pesquisa ao Coordenador do Programa, por solicitação do orientador e do orientando.
 - 2.2.1 No regime de coorientação, os dois professores orientadores assumem a responsabilidade conjunta do processo de orientação junto à Coordenação do Programa.

3. COMPETE AO PROFESSOR-ORIENTADOR:

- 3.1 a orientação do mestrando na elaboração e desenvolvimento de seu plano de trabalho e demais atividades acadêmicas semestrais;
- 3.2 a assistência ao orientando na elaboração e na formulação de sua dissertação;
- 3.3 o acompanhamento do desenvolvimento do trabalho do orientando, através de encontros sistemáticos e frequentes;
- 3.4 o pronunciamento em parecer aos órgãos competentes sobre fatos acadêmicos e administrativos relativos ao orientando;
- 3.5 a participação nos seminários de caráter curricular obrigatório em que o orientando apresente trabalho realizado sob sua orientação;

- 3.6 o acompanhamento e a avaliação das atividades acadêmicas e do desenvolvimento do trabalho do orientando, assegurando-lhe as condições necessárias à defesa da dissertação ou no prazo regimental;
- 3.7 a indicação da constituição da Banca Examinadora da dissertação, nos termos do Regimento Interno, e o encaminhamento dos nomes de seus membros à Coordenação do Programa;
- 3.8 a participação como presidente da Banca Examinadora da dissertação;
- 3.9 o estímulo à produção científica discente e o acompanhamento do trabalho do orientando que resulte da pesquisa sob sua orientação.

4. MUDANÇA DE PROFESSOR-ORIENTADOR

- 4.1 Não poderá haver mudança de orientador, exceto em situações excepcionalíssimas, motivadas, e desde que se preserve a Linha de Pesquisa e o balanço de orientações, ficando a aprovação reservada à Coordenação do Programa.
 - 4.1.1 A solicitação de mudança de orientador ao Coordenador do Programa pode ser da iniciativa do orientador e/ou do orientando.
 - 4.1.2 O requerimento de mudança de orientador deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa com o “ciente” da outra parte, seja orientador, seja orientando, e com o conhecimento da Linha de Pesquisa.
- 4.2 Compete ao Coordenador deliberar sobre o pedido de mudança de orientador.

5. IMPEDIMENTO

- 5.1 O impedimento temporário de um orientador não o desvincula do processo de orientação, devendo ele mesmo, se possível, indicar o seu substituto, visando à assistência e à continuidade do desenvolvimento do projeto do mestrando.

DA ALTERAÇÃO DE LINHA DE PESQUISA

Não poderá haver mudança de linha de pesquisa, exceto em situações excepcionalíssimas, motivadas, ficando a aprovação reservada à coordenação.

1. A solicitação de mudança de linha de pesquisa deve ser requerida ao Coordenador do Programa, por escrito, até a conclusão do segundo semestre do Programa, por iniciativa exclusiva do orientando e devidamente justificada.
2. O requerimento de mudança de linha de pesquisa deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa, com o “ciente” do orientador atual.
3. Compete ao Coordenador deliberar sobre o pedido de mudança de linha de pesquisa. Em sendo deferido o pleito, a Coordenação designará novo orientador oriundo na mesma linha de pesquisa para a qual o Aluno pretende ser transferido.
4. Não será permitida a dilação de prazos e permanecem todas as exigências estabelecidas regimentalmente para a obtenção do título de Mestre, inclusive quanto ao cumprimento de créditos compatíveis com a nova linha de pesquisa.

ALUNOS BOLSISTAS

O Termo de Compromisso define as obrigações assumidas pelo aluno bolsista perante o Programa.

São deveres do aluno bolsista, conforme Regulamento para Concessão de Bolsa Institucional do Programa de Mestrado Aprovado pela Resolução ConsUnEPE Nº 117 de 08/12/2020.

4. O aluno bolsista deverá, sob pena de cancelamento do benefício:

- I. estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Direito;
- II. cumprir todas as determinações Regimentais da FMU, Regulamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Regulamento do Programa de Mestrado em Direito;
- III. cumprir todas as determinações assinadas no presente termo de compromisso;
- IV. obter nota não inferior a 8 (oito) em quaisquer disciplinas e/ou atividades que envolvam avaliação no âmbito do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- V. obter aprovação com conceito mínimo 8 no número mínimo exigido de créditos em disciplinas;
- VI. cumprir um mínimo de 12 ou 6 horas semanais ordinárias de atividades estabelecidas em plano de trabalho a ser registrado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação conforme termo de compromisso;
- VII. participar de atividades, tais como cursos, seminários, palestras, qualificações, defesas, encontros e reuniões de Grupos de Estudo e de Pesquisa que sejam promovidas pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- VIII. entregar relatório semestral, de acordo com os termos estabelecidos na Instrução Normativa nº 001/2017, por meio de requerimento (Anexo I) direcionado à Coordenação do Curso, o qual será arquivado no prontuário do aluno;
- IX. apoiar e auxiliar a Coordenação do Programa Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em atividades administrativas e na organização e realização de atividades e eventos conforme termos de compromisso;
- X. publicar 2 (dois) artigos científicos durante o prazo da bolsa em revistas de Qualis A1, A2, A3, A4 ou B1, obrigatoriamente em coautoria com seu orientador e, alternativamente, com docente(es) do curso;
- XI. apresentar trabalho(s) no Salão de Iniciação Científica da FMU nos anos em que se encontrar matriculado no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* FMU, bem como em ao menos mais um (1) encontro científico similar por ano, entendido como tal, no caso do Mestrado em Direito, os encontros do Conselho Nacional de Pós-Graduação em Direito (Conpedi), duas vezes na vida acadêmica, uma a cada doze meses;

- XII. manter atualizado o Currículo Lattes e o cadastro no sistema da Secretaria dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da FMU;
- XIII. concluir o Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em que se encontra matriculado no prazo ordinário previsto, não se lhe aplicando prorrogação de prazo.

Documentos relacionados

- Instrução Normativa Nº 001/2017
- Termo de compromisso para bolsistas - Modalidade Bolsa Institucional FMU Integral
- Termo de compromisso para bolsistas - Modalidade Bolsa Institucional FMU 50%
- Termo de compromisso para bolsistas - Modalidade Capes Integral
- Termo de compromisso para bolsistas - Modalidade Capes Taxa
- Regulamento para Concessão de Bolsa Institucional do Programa de suporte aos Mestrados Acadêmico e Profissional (Aprovado pela Resolução CONSUNEPE, 117 DE 08/12/2020)

PROCEDIMENTOS: RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ALUNOS BOLSISTAS

O aluno deverá depositar na Secretaria de Pós-Graduação os relatórios semestral ou final (Instrução Normativa nº 001/2017), acompanhados de:

- Formulário de Entrega de Relatório de Atividades – alunos bolsistas;
- Relatório semestral ou final;
- Cópia do currículo lattes atualizado

Não serão aceitos, em qualquer hipótese, requerimentos incompletos e sem assinatura.

Prazos

- até o dia 30 de maio (para os alunos ingressantes no primeiro semestre) e
- até 30 de novembro (para os alunos ingressantes no segundo semestre).

Documentos relacionados

- Termo de compromisso para bolsistas - Modalidade Bolsa Institucional FMU Integral
- Termo de compromisso para bolsistas - Modalidade Bolsa Institucional FMU 50%
- Termo de compromisso para bolsistas - Modalidade Capes Integral
- Termo de compromisso para bolsistas - Modalidade Capes Taxa
- Instrução Normativa Nº 001/2017
- Requerimento de entrega do relatório

SEMINÁRIOS DE PRODUÇÃO INTELECTUAL

A atividade denominada Seminários de Produção Intelectual possui por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento da elaboração de artigo científico, sendo o (a) discente aprovado mediante validação das horas cursadas, conforme conclusão do professor regente dessa mesma atividade.

Conforme consta do Comunicado 6/2018, trata-se de atividade obrigatória do aluno, liderada por professor permanente ou colaborador do programa de Mestrado, e será oferecido como Seminário de Produção Intelectual I e Seminário de Produção Intelectual II, cada qual com carga horária de 15 (quinze) horas, com o objetivo de aperfeiçoar a qualidade do conteúdo de artigos elaborados pelos alunos, em coautoria ou não.

Incumbirá ao professor responsável pelo Seminário de Produção Intelectual divulgar, até o término do primeiro mês do semestre letivo, o calendário de atividades presenciais e não presenciais, e os respectivos textos indicados para leitura, cuja carga total de 30 (trinta) horas será distribuída da seguinte maneira:

Seminário de Produção Intelectual I

- a) até 1/3 da carga horária, para seminário conduzido pelo professor responsável, com orientação metodológica de produção científica, objetivando a produção de artigos científicos e da dissertação de mestrado; e
- b) até 2/3 da carga horária para a produção de artigo científico, análise final do artigo e conclusão sobre a atividade desempenhada pelo aluno.

Seminário de Produção Intelectual II

- a) até 1/3 da carga horária, para seminário conduzido pelo professor responsável, com a complementação da orientação metodológica de produção científica, objetivando a produção de artigos científicos e da dissertação de mestrado; e
- b) até 2/3 da carga horária para a produção de novo artigo científico, análise final do artigo e conclusão sobre a atividade desempenhada pelo aluno.

O Seminário de Produção Intelectual não gera avaliação por nota, devendo o professor por ele responsável se limitar a atribuir o cumprimento da atividade ou não, informando a Secretaria do programa, ao lado do nome do aluno, a expressão REALIZADO ou NÃO REALIZADO.

O aluno poderá requerer à Coordenação do programa de Mestrado a dispensa do Seminário de Produção Intelectual, considerando-se REALIZADO, desde que demonstre a aprovação de artigo para publicação, em revista Qualis A1, A2, A3, A4 e B1, Scopus ou Scielo no decorrer do curso.

ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

O discente deverá cumprir 2 créditos de Estágio de Docência, divididos em dois grupos de 1 crédito cada (15 horas-aula). São obtidos, obrigatoriamente, no segundo e terceiro semestres do Curso, em cada uma de duas disciplinas pertinentes do Curso de Graduação, sob supervisão do orientador e do professor de Metodologia e Didática.

REGULAMENTO

Art. 1. O Estágio de Docência é parte integrante da formação do mestrando e objetiva a preparação para a docência. Constituirá disciplina do currículo do curso de mestrado, tendo caráter obrigatório para todos os alunos.

§ 1º Por se tratar de atividade curricular, a participação dos discentes de mestrado na prática de docência não cria vínculo empregatício e nem será remunerada.

§ 2º O requerimento de matrícula em Estágio de Docência deverá ser acompanhado de um plano de trabalho elaborado em conjunto com o docente responsável pela disciplina em que o aluno irá atuar, com o aval de seu orientador.

§ 3º Caberá ao docente responsável pela disciplina de graduação acompanhar, orientar e avaliar o mestrando, emitindo, ao término das atividades da disciplina de Estágio de Docência, um parecer sobre o desempenho do mestrando, recomendando (ou não) ao Coordenador do Programa de Mestrado a sua aprovação.

§ 4º É vedado aos discentes matriculados na disciplina de Estágio de Docência:

- I. assumir a totalidade das atividades de ensino;
- II. conferir notas aos alunos das disciplinas às quais estiverem vinculados;
- III. atuar sem a presença de docente.

§ 5º O docente do ensino superior que comprovar tais atividades ficará dispensado do Estágio de Docência.

§ 6º As atividades do Estágio de Docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do Programa de Mestrado realizado pelo mestrando.

PROCEDIMENTOS: ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Os créditos referentes ao Estágio de Docência são obtidos obrigatoriamente no segundo e terceiro semestres do Curso.

O requerimento de matrícula na disciplina de Estágio de Docência, acompanhado do Plano de Trabalho, devidamente preenchidos e assinados pelo orientador, deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação.

No final de cada um dos Estágios deverá ser entregue na Secretaria de Pós-graduação o Relatório Final do Estágio.

Não serão aceitos, em qualquer hipótese, requerimentos incompletos e sem assinatura.

Documentos relacionados

- Requerimento para Matrícula no Estágio de Docência
- Plano de Trabalho – Estágio de Docência
- Relatório Final – Estágio de Docência

Prazos

- **Matrícula na disciplina:**
até 27 de agosto (segundo semestre)
- **Entrega do relatório final:**
até 15 de dezembro (segundo semestre)

EXAME DE QUALIFICAÇÃO

1. O Exame de qualificação é pré-requisito obrigatório para a apresentação e defesa da dissertação de mestrado.
 - 1.1. O prazo para a conclusão dos créditos, apresentação e defesa da dissertação de mestrado é de quatro semestres.
 - 1.2. O depósito do trabalho para o exame de qualificação deverá realizar-se até seis meses antes do prazo final estipulado para o depósito da defesa da dissertação.
2. Caberá ao aluno produzir o trabalho dissertativo destinado ao exame de qualificação, observando-se o seguinte:
 - 2.1. O trabalho obedecerá às normas da ABNT no que for pertinente e deverá aproximar-se ao máximo da dissertação final em todos os seus elementos metodológicos e estruturais, contendo como requisitos mínimos de avaliação, resumo, palavras-chave, introdução, desenvolvimento preliminar de todos os capítulos da dissertação, dispostos inclusive em sumário provisório com a estrutura final do trabalho, e indicação da bibliografia utilizada, além das conclusões, com no mínimo 50 páginas.
 - 2.2. O aluno deverá depositar na secretaria do mestrado quatro exemplares do trabalho a serem avaliados pela banca, encadernados em espiral, até o dia 30 de maio (para os alunos ingressantes no primeiro semestre) e 30 de novembro (para os alunos ingressantes no segundo semestre).
 - 2.3. O trabalho a ser depositado deve conter a aprovação prévia do orientador, em espaço próprio.
3. A banca do exame de qualificação será constituída, conforme artigo 37 do Regulamento do Curso de Mestrado, pelo professor orientador e por mais dois professores doutores, preferencialmente os dois titulares que serão designados para a Banca Examinadora da defesa de dissertação.
4. A composição da banca é de responsabilidade do professor-orientador, que deverá indicar em formulário próprio a data, horário e os nomes dos professores. O exame deverá ocorrer em até 30 dias contados do depósito do trabalho de qualificação.
5. Caberá ao mestrando anotar com presteza e exatidão as sugestões apresentadas pelos membros da Banca e trabalhar na complementação e melhoria do trabalho dissertativo, no que for compatível, desenvolvendo os estudos faltantes para a conclusão do trabalho no prazo que lhe cabe, tudo conforme orientação do professor orientador.

6. No momento da apresentação do trabalho da qualificação, a banca preencherá o relatório anexo, nos campos pertinentes, que será o documento interno obrigatório de formalização do registro do exame e de avaliação do candidato.
7. As modificações e alterações do trabalho devem ser submetidas ao orientador para a aprovação de defesa da dissertação final, dentro do prazo estipulado.
8. Caso a banca delibere pela não qualificação do candidato por reprovação, o mesmo deverá ajustar e/ou complementar o seu trabalho nos pontos abordados pela banca e, após a autorização do orientador, submeter-se a uma nova banca de qualificação que se realizará num período não superior a trinta dias contados da data da reprovação.

PROCEDIMENTOS: DEPÓSITO DO TRABALHO DE QUALIFICAÇÃO

O aluno deverá depositar na secretaria do mestrado:

- Formulário para depósito dos exemplares do exame de qualificação;
- 3 (três) exemplares do trabalho impresso, encadernados em espiral; e
- Pendrive contendo versão eletrônica idêntica do trabalho para qualificação, no formato de arquivo .doc e .pdf;

Não serão aceitos, em qualquer hipótese, requerimentos incompletos e sem assinatura.

Prazos

- até o dia 30 de maio (para os alunos ingressantes no primeiro semestre) e
- até 30 de novembro (para os alunos ingressantes no segundo semestre).

Documentos relacionados

- Formulário para depósito dos exemplares do exame de qualificação
- Manual de normalização de trabalhos acadêmicos

DEFESA DA DISSERTAÇÃO

1. No decorrer do quarto semestre que o aluno do programa estiver cursando, ele deverá depositar, na secretaria do Mestrado, a sua dissertação.
 - 1.1. Se o quarto semestre cursado equivaler ao primeiro semestre do calendário civil, o termo final para entrega da dissertação será 30 de maio.
 - 1.2. Se o quarto semestre cursado equivaler ao segundo semestre do calendário civil, o termo final para entrega da dissertação será 30 de novembro.
2. A solicitação de defesa pública será requerida quando o aluno satisfizer os seguintes requisitos:
 - 2.1. Ter completado os créditos correspondentes às disciplinas e atividades exigidas pelo regulamento do programa.
 - 2.2. Ter sido aprovado em exame de qualificação.
3. Para efetuar o depósito dos exemplares, o aluno deverá apresentar obrigatoriamente:
 - 3.1. Relatório de encaminhamento, devidamente preenchido e assinado pelo professor orientador e autorizado pelo coordenador do programa.
 - 3.2. Arquivo em versão eletrônica, na extensão .pdf e .doc, contendo cópia idêntica à dissertação e termo para publicação eletrônica na Biblioteca da FMU.
 - 3.3. Atestado da secretaria do Mestrado de que já cumpriu todos os demais requisitos para o título de Mestre.
4. O candidato deverá depositar 4 (quatro) exemplares da dissertação, encadernados em espiral, ou remeter no formato digital para o programa, orientador e membros da banca.
5. Cumpre ao professor orientador, ao autorizar a defesa pública da dissertação:
 - 5.1. Preencher o relatório de encaminhamento e remetê-lo ao Coordenador do Programa para apreciação.
 - 5.1.1. Propor a Banca Examinadora, que deverá ser composta por três professores- doutores.
 - 5.1.2. Os titulares da Banca Examinadora serão o professor-orientador, um professor do Programa de Mestrado e um professor externo aos quadros do

Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU, preferencialmente integrado a Instituição de Ensino Superior.

5.2. Propor a data e o horário para defesa pública com, no máximo, 30 (trinta) dias de intervalo entre o depósito dos exemplares e a data prevista para a defesa.

6. A defesa pública da dissertação perante a banca deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após efetuado o depósito dos exemplares da dissertação, respeitado o período letivo.

7. O aluno será impedido de efetuar o depósito caso haja alguma pendência acadêmica.

8. Aplica-se o Regulamento do Programa de Mestrado em Direito e, subsidiariamente, no que couber, o Regulamento Geral dos Programas de Mestrado do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU.

REGULAMENTO DE DISSERTAÇÃO

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com a elaboração e apresentação do trabalho de dissertação.

Art. 2º. A dissertação consiste em pesquisa individual orientada, relatada sob a forma de um texto original que trate de forma verticalizada de algum tema vinculado às linhas de pesquisa institucionais.

Art. 3º A dissertações de Mestrado deverão ser publicadas na internet, através da Biblioteca Digital da FMU

Art. 4º O mestrando deverá elaborar a dissertação atendendo às orientações para apresentação e formatação dos trabalhos acadêmicos da FMU e as normas de informação e documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 5º. Cabe ao aluno apresentar nos prazos definidos pela Coordenação do Programa de Mestrado em Direito da Sociedade da Informação, os trabalhos de qualificação e dissertação.

Art. 6º. A dissertação deve ser elaborada considerando-se:

- I. na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos neste Regulamento e pelo professor de Metodologia;
- II. no seu conteúdo, os apontamentos do orientador;
- III. o cumprimento das regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 7º. A estrutura da dissertação compõe-se, no mínimo, de:

- I. capa
- II. folha de rosto;
- III. folha de aprovação;
- IV. resumo em língua vernácula e palavras-chave;
- V. resumo e palavras-chave em inglês;
- VI. sumário;
- VII. introdução;
- VIII. desenvolvimento, contendo necessariamente a revisão bibliográfica;
- IX. conclusão;
- X. referências (exclusivamente citadas no texto).

Art. 8º. O texto da dissertação, a nota acadêmica e o resumo (incluindo a versão em língua estrangeira) devem ser redigidos de forma necessariamente justificada.

Art. 9º. A dissertação deve conter, no mínimo 80 páginas e no máximo 180 páginas, sob anuência do orientador, excluídos os elementos pre-textuais e pós-textuais.

Art. 10 - A dissertação deve ser encaminhada à Secretaria do Programa, em quatro vias impressas encadernadas em espiral, além da via eletrônica e Termo de Autorização de Publicação, desde que cumpridos os requisitos exigidos neste Regulamento.

Parágrafo 1º. O discente deverá consultar a secretaria do programa quanto à necessidade de entrega das vias físicas encadernadas.

Art. 11 - A versão definitiva da dissertação, além dos requisitos descritos anteriormente, deverá incorporar as correções / retificações / sugestões dos componentes da banca de defesa. Deverão ser depositadas duas vias impressas, uma para homologação e outra para guarda institucional.

Art. 12 - Este Regulamento entra em vigor no ato de sua publicação.

PROCEDIMENTOS: DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO

O aluno deverá depositar na Secretaria do Curso de Mestrado:

- Formulário para depósito dos exemplares do trabalho para a Defesa da Dissertação;
- Formulário de agendamento da Defesa de Dissertação;
- Formulário de Autorização de Publicação;
- Formulário de Autorização de Publicação – bolsistas;
- Formulário de Cadastro de Participante Externo;
- Relatório de Atividades Discentes para a Capes
- 5 (cinco) exemplares do trabalho impresso, encadernados em espiral,
- CD ou Pendrive contendo versão eletrônica idêntica do trabalho de dissertação, no formato de arquivo .doc e .pdf;
- Currículo lattes atualizado.
- Atestado da secretaria do Mestrado de que já cumpriu todos os demais requisitos para o título de Mestre.

Não serão aceitos, em qualquer hipótese, requerimentos incompletos e sem assinatura.

IMPORTANTE: a banca de Defesa da Dissertação só será marcada caso o discente tenha sido aprovado em todas as disciplinas exigidas para obtenção do título de mestre

Prazos

- até o dia 30 de maio (para os alunos ingressantes no primeiro semestre) e
- até 30 de novembro (para os alunos ingressantes no segundo semestre).

Documentos relacionados

- Formulário para depósito dos exemplares do trabalho para a Defesa da Dissertação;
- Formulário de agendamento da Defesa de Dissertação;
- Formulário de Autorização de Publicação;
- Formulário de Autorização de Publicação – bolsistas;
- Formulário de Cadastro de Participante Externo;
- Relatório de Atividades Discentes para a Capes
- Regulamento de dissertação;
- Manual de normalização de trabalhos acadêmicos.

DOCUMENTOS DO CURSO

DOCUMENTO
<u>Formulário de agendamento da defesa da dissertação</u>
<u>Autorização para publicação de dissertações em formato eletrônico</u>
<u>Formulário de Cadastro de Participante Externo</u>
<u>Formulário para depósito dos exemplares do exame de qualificação</u>
<u>Formulário para depósito dos exemplares do trabalho para a Defesa da Dissertação</u>
<u>Instrução Normativa Nº 001/2017</u>
<u>Manual de normalização de trabalhos acadêmicos</u>
<u>Regulamento do Programa</u>
<u>Requerimento de Realização de Estágio em Docência</u>
<u>Relatório de Atividades - Alunos bolsistas</u>
<u>Declaração Estágio de Docência I</u>
<u>Declaração Estágio de Docência II</u>